



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

P O R T A R I A N° 100/94 - GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso 29 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 257/94.,

R E S O L V E:

MANDAR AVERBAR o tempo líquido de 559 (quinhentos e cinquenta e nove) dias, ou seja: 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias de serviço prestado pelo servidor **ANTÔNIO DE LISBOA MEDEIROS FERNANDES**, Técnico Judiciário, NS, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, sendo que 87 dias, correspondentes a 02 meses e 27 dias, prestados na Prefeitura Municipal de Mossoró/RN; 48 dias, correspondentes a 01 mês e 18 dias, prestados na SERMAR - Serviços Marítimos LTDA, e 424 dias, correspondentes a 01 ano, 01 mês e 29 dias, prestados na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, computados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em conformidade com o artigo 103, incisos I e V, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 04 de agosto de 1994.


Desembargador ARMANDO DA COSTA FERREIRA

Presidente do TRE/RN